



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Jóia**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Edital de Pregão Presencial nº 29/2020**  
**Tipo Menor Preço por Item.**

***Edital de Pregão para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO ARGO.***

O Prefeito do Município de Jóia - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 01 de dezembro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 8.973, de 22 de agosto de 2018, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO ARGO, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

### **1 – DO OBJETO**

1.1 A presente licitação visa a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO FIAT ARGO, conforme descrito no Anexo I.

1.1.1 O veículo estará à disposição da licitante, caso a mesma deseje fazer vistoria (facultativa);

1.1.1.1 Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação;

1.1.2 A licitante deverá marcar previamente a vistoria com servidor da Administração, sendo que a mesma deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 horas da realização do Pregão;

1.1.3 Todos os custos associados à visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante.

### **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE JÓIA**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2020**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**  
**PROPONENTE:** (Nome/Razão Social).  
**CNPJ/CPF nº:** (da licitante)  
**Endereço, telefone e e-mail:** (informar todos se houver).

-----

**AO MUNICÍPIO DE JÓIA**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2020**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:** (Nome/Razão Social).  
**CNPJ/CPF nº:** (da licitante)  
**Endereço, telefone e e-mail:** (informar todos se houver).

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no **dia 01 de dezembro de 2020** diretamente ou representado por meio de seu Representante legal, ou através de Procurador, regularmente constituído, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade civil, com validade em todo o território nacional, com foto.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 (três) **deverá ser apresentada fora dos envelopes indicados no item 2.**

**3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:**

**a)** quando representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e consolidado, se for o caso;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;

**a.3)** inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de Sociedade Civil;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**a.4)** Decreto de Autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** Registro Comercial, se Empresa Individual.

**b)** quando representada por Procurador, apresentar:

**b.1)** Instrumento Público ou particular de Procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** Carta de Credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4)** Para exercer os direitos de ofertas lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação;

**3.5)** Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**3.6)** Apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II);

**3.7)** A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores (Modelo no Anexo III).**



#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, realizará o credenciamento e após receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO;

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade mínimo fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Identificação de empresa (razão social, CNPJ e informações para contato);
- b) descrição completa do serviço prestado;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observações:

1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

2 – Pode ser utilizado o modelo do Anexo I para formalização da proposta.

**Observações:**

1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver.

#### **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, em ordem decrescente, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta de lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais);**

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 11 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.10.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e o valor de referência estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.11.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.12.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.13** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.14** - A sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.15** - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

**6.16** - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo no Anexo IV).

### **7.1.2. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

**7.1.3 Regularidade Fiscal:**

- a) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);

**7.1.3.1** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.1.3.2** Em qualquer época ou oportunidade ainda poderão ser exigidos documentos ou informações complementares, previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**7.1.3.3 As empresas que apresentarem declaração prevista no item 3.7, obterão os seguintes benefícios:**

**7.1.3.3.1** As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006).

**7.1.3.3.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa ( § 1º, Art. 43, Lei Complementar 147/2014).

**7.1.3.3.3** As licitantes que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

**7.2** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 Prova de registro da seguradora (Companhia de Seguros) junto a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

7.3.2 Atestado de capacidade técnica, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual tenha prestado serviços equivalentes ou similares aos do objeto desta contratação;

7.3.3 Declaração de que possui pessoal técnico-administrativo e gerencial da representante da Seguradora no Rio Grande do Sul, em condições de atender às exigências das apólices e suas funções específicas.

### **7.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**7.4.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data não superior a sessenta (60) dias, da data designada para a apresentação do documento.**

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**10.1** O município convocará a licitante vencedora em até 5 (cinco) dias após a homologação do processo para a assinatura do contrato;

10.2 A Vigência da Apólice deverá ter início imediatamente após a assinatura do contrato, sob pena das sanções previstas neste Edital e seus anexos;

10.3 O prazo de prestação dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento (emissão das apólices), podendo ser prorrogado por iguais períodos, até atingir 60 (sessenta meses), a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93;

10.4 Caso ocorra prorrogação, o valor contratual deverá ser adequado anualmente, através de apresentação de planilha constando os veículos que continuarão segurados; caso haja alteração nos valores dos veículos deverá obedecer os valores com base na tabela FIPE;

## **11 – DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, mediante depósito em conta bancária, **em até 10 (dez) dias úteis após efetiva entrega das Apólices de**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Seguro**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), conforme consta na proposta financeira, e aceitação do fiscal do contrato.

11.2 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações.

**a) A nota fiscal (ou equivalente) emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior a 10 dias úteis, para o devido pagamento.**

## **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** A contratada em conformidade com as normas ou disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) No caso de não assinatura do Instrumento Contratual no prazo fixado neste Edital, será aplicada, ainda, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação das penalidades previstas neste item não exige a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar ao Município de Jóiá;

c) Na aplicação destas sanções administrativas serão assegurados o contraditório e a ampla defesa;

d) No caso de aplicação de multa, a adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância arbitrada, conforme a infração, contados do recebimento da notificação;

e) Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Informações ocultas nesse Edital ficam vinculadas às Leis informadas no Preâmbulo deste Edital;

**12.2** As empresas que não se fizerem presentes, ou seja, enviarem os envelopes via correios ou entregarem na Prefeitura anterior à data do certame, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 a documentação prevista no item “3.6”. Além disso, do item “3.7”, se for o caso.

**12.3** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO		PROJETO / ATIVIDADE			ELEMENTO	
0703	Secretaria Municipal de Saúde	2	270	Atenção Básica – Emenda Parlamentar	339039000 000	Seguros em geral

### 14 – DOS ANEXOS

14.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) – MODELO DE PROPOSTA;  
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA;  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF;  
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;  
ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO.

Jóia - RS, 18 de novembro de 2020.

---

ARI ECKER  
Vice-Prefeito em exercício

Este Edital se encontra examinado e  
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

JANINE PASCOAL RAMOS  
Assessora Jurídica - OAB/RS 100.495



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA

À Prefeitura Municipal de Jóia  
Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av. ...., n°. ...., CEP: ....., Cidade de ....., - UF: ....., inscrita no CNPJ sob n°. ...., abaixo assinada por seu representante legal, Sr(a)....., CPF....., RG....., interessada na participação da Licitação Modalidade.....nº ....., propõe a esse Município o fornecimento de seguro para veículo, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

- 1.1 Prazo de cobertura do seguro será para o período de um ano;
- 1.2 A licitante deverá ofertar sua proposta considerando a assistência de 24 (vinte e quatro) horas de todos os itens em caso de avaria ou sinistro.
- 1.3 O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do Aviso do Sinistro
- 1.4 A seguradora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.
- 1.5 Especificação do Veículo, Coberturas, assistência e da apólice:
  - 1.5.1 Da cobertura mínima e da franquia:

<b>Evento</b>	<b>Cobertura Mínima</b>
Colisão, incêndio, roubo e furto (casco): danos parciais e totais.	100% do valor de mercado tabela FIPE.
Responsabilidade civil por danos materiais a terceiros	R\$ 150.000,00
Responsabilidade civil por danos corporais	R\$ 200.000,00
Responsabilidade por danos morais e estético	R\$ 50.000,00
Acidentes pessoais por passageiro (morte)	R\$ 20.000,00
Acidentes pessoais por passageiro (invalidez total ou parcial)	R\$ 20.000,00
Despesas Médicas e Hospitalares por passageiro	R\$ 20.000,00
Danos Materiais e Corporais a terceiros não transportados	R\$ 15.000,00
Danos aos vidros	Troca e/ou reparo do para-brisa e dos vidros laterais e traseiro, faróis, lanternas e espelhos sem franquia.
Assistência 24 horas completa	Rede Referenciada
Franquia	Reduzida
Carro reserva	Mínimo 15 dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

- 1.5.2 A cobertura compreenderá mais detalhadamente:
- 1.5.2.1 Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
  - 1.5.2.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
  - 1.5.2.3 Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
  - 1.5.2.4 Queda em precipícios ou pontes;
  - 1.5.2.5 Queda de agentes externos sobre o veículo
  - 1.5.2.6 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
  - 1.5.2.7 Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
  - 1.5.2.8 Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;
  - 1.5.2.9 Acidente envolvendo o veículo segurando com outros veículos, dentro de suas dependências;
  - 1.5.2.10 Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
  - 1.5.2.11 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídos indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
  - 1.5.2.12 Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
  - 1.5.2.13 Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;
  - 1.5.2.14 Acidentes Pessoais por Passageiros – APP (morte);
  - 1.5.2.15 Acidentes Pessoais por Passageiros (Invalidez total ou parcial);
  - 1.5.2.16 Danos Materiais e Corporais a terceiros não transportados.
  - 1.5.2.17 Cobertura de vidros completos, sem franquias;
  - 1.5.2.18 Cobertura de guincho com km livre para todos os veículos.
  - 1.5.2.19 Despesas Médicas Hospitalares p/passageiros.
- 1.5.3 Da Assistência:
- 1.5.3.1 A Contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros completos (dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e espelhos).
  - 1.5.3.2 A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.
  - 1.5.3.3 A Contratada deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento ao Segurados do Município, durante todo o período de vigência contratual.
- 1.5.4 Da Apólice:
- 1.5.4.1 A Contratada deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
  - 1.5.4.2 O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo;
  - 1.5.4.3 O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proposta de Preços:

Item	Quant.	Un	Descrição / Especificação	Valor Unitário de Ref. (R\$)	Valor Unitário (R\$)
01	01	Un	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES (PODENDO SER RENOVADO), PARA O VEÍCULO FIAT ARGO DRIVE 1.3, CONFORME NOTA FISCAL E DOCUMENTAÇÃO NO ANEXO VI.	2.000,00	

- 1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do Edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.
- 3) **Dados Bancários:**  
Banco  
Agência nº  
Conta nº
- 4) **Dados de quem vai assinar o contrato:**  
Sr(a). .....(Profissão/Ocupação), CPF.....  
RG.....Email.....  
Fone: ..... Fax: ..... Celular: .....  
Endereço Completo .....  
CEP:.....

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Jóiá – RS

Edital de Pregão Presencial Nº da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para todos os fins de direito junto ao Município de Jóiá - RS, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da presente licitação.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ..... de ..... de 2020.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS  
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

Ao Município de Jóia – RS

Edital de Pregão Presencial Nº da Modalidade/Ano

A empresa .....inscrita no CNPJ nº .....estabelecida na.....através de seu Contador ....., CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... (RS), ..... de ..... de 2020.

---

Carimbo e assinatura do Contador (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Ao Município de Jóia – RS

Edital de Pregão Presencial N° da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º ....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ..... de ..... de 2020.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



## ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado no Município de Jóia - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa ....., sediada na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado à ....., a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado, decorrente do **Pregão nº 29/2020**, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto contratação de seguro para veículo, conforme estabelecido no termo de referência, anexo I do edital de acordo com tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços indicados na Cláusula Primeira e não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

2.2 A empresa vencedora deverá realizar os serviços em conformidade com o termo de referência em anexo a este;

2.3.1 Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a empresa deverá promover as correções necessárias imediatamente sujeitando-se as penalidades previstas neste edital;



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

3.1 A Vigência da Apólice deverá ter início imediatamente após a assinatura do contrato, sob pena das sanções previstas neste Edital e seus anexos;

3.2 O prazo de prestação dos serviços contratados será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento (emissão das apólices), podendo ser prorrogado por iguais períodos, até atingir 60 (sessenta meses), a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93;

3.3 Caso ocorra prorrogação, o valor contratual deverá ser adequado anualmente, através de apresentação de planilha constando os veículos que continuarão segurados; caso haja alteração nos valores dos veículos deverá obedecer os valores com base na tabela FIPE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

#### **4.1 DA CONTRATADA**

4.1.1 A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas previdenciárias e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;

4.1.2 A contratada responderá diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa na execução do contrato, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### **4.2 DA CONTRATANTE:**

4.2.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto;

4.2.2 Realizar a fiscalização e conferência do objeto;

4.2.3 Proceder o pagamento dos valores ora pactuados.

### **CLAUSULA QUINTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO**

5.1 O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$ ..... (.....), decorrente da proposta da CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto

5.2 O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, mediante depósito em conta bancária, **em até 10 (dez) dias úteis após efetiva entrega das Apólices de Seguro**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), conforme consta na proposta financeira, e aceitação do fiscal do contrato.

5.3 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.4 A nota fiscal (ou equivalente) emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior a 10 (dez) dias úteis, para o devido pagamento.

5.4 O pagamento de quaisquer taxas, frete e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato.

5.5 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO RECURSO FINANCEIRO**

6.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO		Projeto / Atividade			Elemento	
0703	Secretaria Municipal de Saúde	2	270	Atenção Básica – Emenda Parlamentar	339039000 000	Seguros em geral

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

- Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 1 (um) ano, o que acarretará em rescisão contratual;
- Pela inexecução total: Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, o que acarretará em rescisão contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10.1 O Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA: DO FISCAL;**

10.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Sra. Eloisa Raquel Renz Bueno, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1898-8, conforme Portaria nº 9.537/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes da/ou relativa à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Jóia - RS, ..... de ..... de 2020.

MUNICÍPIO DE JÓIA  
Adriano Marangon de Lima  
Contratante

EMPRESA  
Representante Legal  
Contratada

Visto:

JANINE PASCOAL RAMOS  
Procuradora Jurídica - OAB/RS 100-495

Ciente:

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_